# LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Projeto de Lei nº 043 de 31 de agosto de 2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado, no mês de setembro de 2026, e dá outras providências".

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para o senhor **ALECSSANDRO NUNES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 000.066.071-01 e do RG nº 10702229 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Ver. Eduardo Cardoso Pereira, N.º 140 – bairro Tancredo Neves – CEP 78.760-000 em Guiratinga-MT, no valor de **R$** R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**,** em virtude da realização da "**Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado**", no mês de setembro de 2026, a ser realizada no distrito do Alcantilado.

**Artigo 2º** - O senhor **ALECSSANDRO NUNES DE SOUZA** ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, e a aquisição de gêneros alimentícios.

**Parágrafo Único** – Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

**Artigo 3º -** Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Senhor **ALECSSANDRO NUNES DE SOUZA**, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

**Artigo 4º** - Será repassado o valor de **R$** R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**,** para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Guiratinga-MT, para acrescer a dotação orçamentária destinada à realização da Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira do distrito do Alcantilado.

**Artigo 5º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município.

**Artigo 6º** - O favorecido deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos em até 60 dias, após a realização do evento.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.09.03 15:16:09 -04'00'

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.09.03 15:16:18 -04'00'

**WALDECI BARGA ROSA**
Prefeito do Município

**ARI DO PRADO,** Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO,** necessidade para tratamento de saúde conforme Atestado Médico.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder licença para tratamento de saúde – Auxílio-Doença de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias pago pela prefeitura e o restante pago pelo INSS em favor do (a) servidor (a) LUZIA DIAS, brasileiro (a) portador (a) do CPF: 027.249.691-03, Contratado (a) no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

**Art. 2° -** Fica na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte o pagamento dos proventos referentes ao período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 21 de julho de 2026.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de setembro de 2026.

**Ari do Prado**

**Prefeito Municipal**

---

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE*

---

## *LICITAÇÃO*

---

### *AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026*

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, SOB MEDIDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.** Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),com abertura de disputa prevista para o dia **23/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br**,** podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2026.

**Yasmin Rodrigues de Menezes**

**Pregoeira**

---

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA*

---

## *LEGISLAÇÃO*

---

### *LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026*

Projeto de Lei nº 043 de 31 de agosto de 2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado, no mês de setembro de 2026, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para o senhor **ALECSSANDRO NUNES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 000.066.071-01 e do RG nº 10702229 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Ver. Eduardo Cardoso Pereira, N.º 140 – bairro Tancredo Neves – CEP 78.760-000 em Guiratinga-MT, no valor de **R$** R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**,** em virtude da realização da "**Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado**", no mês de setembro de 2026, a ser realizada no distrito do Alcantilado.

**Artigo 2º** - O senhor **ALECSSANDRO NUNES DE SOUZA** ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, e a aquisição de gêneros alimentícios.

**Parágrafo Único** – Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

**Artigo 3º -** Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Senhor **ALECSSANDRO NUNES DE SOUZA**, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

**Artigo 4º** - Será repassado o valor de **R$** R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**,** para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Guiratinga-MT, para acrescer a dotação orçamentária destinada à realização da Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira do distrito do Alcantilado.

**Artigo 5º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município.

**Artigo 6º** - O favorecido deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos em até 60 dias, após a realização do evento.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito do Município**

***LEI MUNICIPAL Nº 1.975/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026***

PROJETO DE LEI Nº 038/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026, que dispõe sobre a concessão de premiação em dinheiro aos participantes do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026, e dá outras providências."

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica alterado o **art. 3º da Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026**, com a inclusão dos incisos **VII e VIII**, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

**"Art. 3º** [...]

**VII – Circuito Esportivo Aberto – Futebol Society Masculino**

1º colocado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º colocado: R$ 3.000,00 (três mil reais);

3º colocado: R$ 1.000,00 (mil reais);

4º colocado: R$ 1.000,00 (mil reais).

**VIII – Circuito Esportivo Aberto – Futebol de Areia Masculino**

1º colocado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

2º colocado: R$ 500,00 (quinhentos reais)."

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da **Lei Municipal nº 1.954, de 03 de junho de 2026**, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de setembro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito de Guiratinga**

***LEI MUNICIPAL Nº 1.976/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026***

"Institui a Gratificação Especial aos membros da Comissão Especial do Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, e dá outras providências."

**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga–MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituída Gratificação Especial para os membros da Comissão de Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, de natureza excepcional e transitória, aos servidores públicos efetivos que serão designados para atuarem na Comissão Especial de Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, a qual tem o objetivo de organizar, acompanhar e fiscalizar o certame para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Guiratinga-MT.

**Art. 2º**- A gratificação será concedida aos servidores efetivos que forem nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. - 3º** A gratificação de que trata esta Lei será paga mensalmente durante o período de vigência da comissão, enquanto o servidor estiver em efetivo exercício das atribuições, não sendo devida em casos de afastamento, licenças ou férias.

**Art. - 4º** Os valores da Gratificação Especial a ser pago para os membros de Comissão de Concurso Público – Cadastro de Reserva/2026, serão fixados da seguinte forma:

**I - Presidente da Comissão:** R$ 800,00;